DECRETO Nº. 420/2015

Súmula:- Autoriza a abertura de Crédito **Adicional Suplementar** no valor de até R$ 1.330.000,00 (um milhão e trezentos e trinta mil reais), conforme especifica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, Dr. CARLOS ALBERTO GEBRIM PRETO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO;

E CONSIDERANDO A LEI MUNICIPAL Nº. 098/2015, DE 10/08/2015;

D E C R E T A:-

Art. 1º. Nos termos da **Lei Municipal nº. 098/2015, de 10/08/2015,** fica aberto um **Crédito Adicional Suplementar** no valor de até R$ 1.330.000,00 (um milhão e trezentos e trinta mil reais), para reforço de dotações do orçamento vigente (Lei Municipal nº. 171/2014, de 27 de dezembro de 2014), como segue:-

02 – Poder Executivo	
02.02 – Secretaria de Governo	
04.122.0003.2.002.000 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Governo	
Fonte de Recursos: 000 – Recursos Ordinários (Livres)	
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – PJ.....	500.000,00
02.13 – Secretaria de Obras	
15.451.0026.2.062.000 – Manutenção de Pavimento	
Fonte de Recursos: 000 – Recursos Ordinários (Livres)	
3.3.90.30.00 – Material de Consumo.....	500.000,00
02.14 – Secretaria de Serviços Públicos	
15.452.0062.2.072.000 – Apucarana Limpa	
Fonte de Recursos: 000 – Recursos Ordinários (Livres)	
(16881) 3.3.90.39.00 – Material de Consumo.....	330.000,00
TOTAL.....	**1.330.000,00**

Art. 2º. Como recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, serão canceladas dotações de igual valor do Orçamento vigente, a saber:-

04 – Autarquia de Serviços Funerários	
04.01 – Autarquia de Serviços Funerários	
04.122.0047.2.049.000 – Manutenção das Atividades da Autarquia Funerária	
Fonte de Recursos: 000 – Recursos Ordinários (Livres)	
(267) 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.....	1.330.000,00

TOTAL.....	**1.330.000,00**

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário, entrando este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Município de Apucarana, em 10 de agosto de 2015.

Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto
(Beto Preto)
Prefeito Municipal

Nikolai Cernescu Júnior
Secretário de Gestão Pública